



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO
PALÁCIO FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO - "SOBRINHO FERREIRA"
AV. BENVENUTO HOLANDA, 209 – CEP: 59856-000 CNPJ: 08.358.046/0001-99
www.severianomelo.rn.gov.br

REGULAMENTO 'A MAIS BELA VOZ SEVERIANENSE' 2019

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, por meio da Comissão Organizadora da Festa de Emancipação Política do município, realizará a primeira edição do concurso "A Mais Bela Voz – 2019", conforme os termos deste Regulamento.

2. DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas diretamente na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Benvenuto Holanda – 209 – Centro – Severiano Melo/RN das 08h às 11h e das 13h às 17h.

2.2 O Festival "A Mais Bela Voz Severianense 2019" será dividido em três categorias:

- a) Infantil – entre 10 e 14 anos;
- b) Jovem – entre 15 e 18 anos; e
- c) Adulto – Acima de 19 anos.

2.3 Não serão aceitas mais de uma inscrição por candidato.

2.4 No ato de inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF; e
- b) Comprovante de Endereço.

2.5 Caso o (a) participante do concurso seja menor de idade, deverá estar acompanhado dos pais ou responsável legal munido dos seguintes documentos:

- a) Dos documentos do (a) menor conforme estabelecida no 2.4; e
- b) Cópia do RG e CPF.

2.6 O (a) participante deverá indicar no ato da inscrição a música e seus respectivos compositores.

3. DO CONCURSO

3.1 O Concurso ocorrerá no Espaço Festivo no dia 02 de dezembro de 2019, às 20h.

3.2 Os participantes deverão participar do ensaio geral a ser realizado no CCI no dia 29 de Novembro e/ou palco no dia 02 de dezembro de 2019, às 16h.

3.3 O não comparecimento ao ensaio ocasionará a imediata eliminação do(a) participante.

3.4 A ordem de apresentação na fase final, dentro de cada categoria, será definida por sorteio durante os ensaios individuais.

4. DA COMISSÃO

4.1 A Comissão Julgadora do concurso será formada por 5 (cinco) membros, todos de notório conhecimento musical.

4.2 A Comissão Julgadora do concurso do Festival “A Mais Bela Voz Severianense 2019” avaliará:

a) Afinação

b) Dicção Vocal;

c) Projeção Vocal;

d) Interpretação; e

e) Presença de Palco.

4.3 A cada item será dado um valor de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos.

4.4 Em caso de empate em quaisquer das fases, será levado em consideração a maior nota em afinação. Persistindo o empate, será considerada a maior nota em interpretação, Dicção Vocal, Projeção Vocal e Interpretação respectivamente.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

5.1 O (a) candidato deverá cumprir todo o cronograma, caso contrário será eliminado.

5.2 O (a) candidato deverá estar no local das apresentações na final pelo menos 1 (uma) hora de antecedência.

5.3 O (a) candidato (a) classificado na fase classificatória deverá apresentar a mesma música na fase Final.

6. PREMIAÇÃO

6.1 Serão premiados (as) o (a) 1º (primeiro) colocado (a) de cada categoria na fase final, sendo:

a) 1º lugar de 10 a 14 anos: 01 Violão + troféu

b) 1º lugar de 15 a 18 anos: 01 Violão + troféu

c) 1º lugar de 19 a 29 anos: 01 Violão + troféu

7. DO APOIO TÉCNICO

7.1 Serão disponibilizados equipamentos de som, iluminação e banda para todos os participantes.

7.2 A banda que acompanhará os candidatos será selecionada pela organização do evento.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente concurso “A Mais Bela Voz Severianense 2019”, em sua 4ª edição, não visa a obtenção de lucro de qualquer natureza; sendo um evento cultural destinado à revelação e divulgação de talentos artísticos da comunidade Severianense.

8.2 Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e deliberados pela Comissão Organizadora.